



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição 1725  
08 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevitz

## DECRETOS

**DECRETO Nº 595/2019**

**DATA: 30/10/2019**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.604.436,85 (um milhão, seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.604.436,85 (um milhão, seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
000290 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000300 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 84.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 166.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001510 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 115.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001510 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 75.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001520 000107 Salário-Educação ..... R\$ 90.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001530 000119 Programa Nacional do Transp. Escolar - PNATÉ ..... R\$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.1032 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL



4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
002252 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO ..... R\$ 463.136,85

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
12.364.2080.2038 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
002720 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003180 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 45.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003270 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003420 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
003540 000303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003655 004950 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
003576 004950 Atenção Básica ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2050 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003774 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.304.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004000 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 31.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS  
10.301.2070.2057 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004340 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 38.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE

UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
004381 000304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros ..... R\$ 20.300,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.182.2100.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005720 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R\$ 16.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2090 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006520 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006720 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 93.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2099 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 1.604.436,85

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.119	16482-8	B.B. - FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	R\$ 21.000,00
3.1.152	33434-0	B.B. - T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 463.136,85
3.1.304	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 20.300,00
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 16.000,00
3.1.4950	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 550.436,85</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 314.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 314.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
02.001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
000200 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA



04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000320 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000360 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000390 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
000510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001060 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001410 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001430 000107 Salário-Educação ..... R\$ 90.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001480 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 29.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001820 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 90.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001860 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2036 APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS  
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
002580 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004550 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2066 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTEN-

CIAIS  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 22.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.2090.6072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005350 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.2090.6072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005360 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.2090.6072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 14.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005910 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 65.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
006130 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 491.000,00

**Art. 5º** - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme demonstrativo no Anexo I, II e III.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de outubro de 2019.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - DECRETO Nº 595

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2018	38.283.646,81
2- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2018	13.041.918,12
3- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	40.371.888,06
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	52.816.655,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{40.371.888,06}{38.283.646,81} \times 100 = 105,45\% \quad \Delta = 105,45\% - 100,00\%$$

b) - **▲ = 5,45%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 13.041.918,12 \times 5,45\% = 710.784,54$$

$$\Delta = 13.041.918,12 + 710.784,54 = 13.752.702,66$$

$$\Delta = 13.752.702,66$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		52.816.655,00
2- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	40.371.888,06	
3- Provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019	13.752.702,66	54.124.590,72
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		1.307.935,72
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado Dec 445, 553		1.218.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>89.935,72</b>

Prudentópolis, 30 de outubro de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito MunicipalLUIZ MARCELO ANTONIO  
Contador CRC/PR 047055/0-0MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO Nº 595

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2018	2.460.619,42
2- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2018	838.248,18
3- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	2.594.837,75
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	3.394.705,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.594.837,75}{2.460.619,42} \times 100 = 105,45\% \quad \Delta = 105,45\% - 100,00\%$$

**▲ = 5,45%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 838.248,18 \times 5,45\% = 45.684,53$$

$$\Delta = 838.248,18 + 45.684,53 = 883.932,70$$

$$\Delta = 883.932,70$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		3.394.705,00
2- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	2.594.837,75	
3- Provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019	883.932,70	3.478.770,45
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		84.065,45
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado		-
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>84.065,45</b>

Prudentópolis, 30 de outubro de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito MunicipalLUIZ MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 047055/0-0MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 595

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2018	3.379.140,84
2- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2018	1.151.156,74
3- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	3.563.461,35
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	4.661.910,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{3.563.461,35}{3.379.140,84} \times 100 = 105,45\% \quad \Delta = 105,45\% - 100,00\%$$

**▲ = 5,45%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 1.151.156,74 \times 5,45\% = 62.738,04$$

$$\Delta = 1.151.156,74 + 62.738,04 = 1.213.894,78$$

$$\Delta = 1.213.894,78$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		4.661.910,00
2- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2019	3.563.461,35	
3- Provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2019	1.213.894,78	4.777.356,13
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		115.446,13
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado		-
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>115.446,13</b>

Prudentópolis, 30 de outubro de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito MunicipalLUIZ MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 047055/0-0

## DECRETO Nº 618/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 10302/2019;

## DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal/ CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Janete Antonio	Do Campo de Linha Piquiri	15%	08/10/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski  
Prefeito MunicipalAlex Fabiano Garcia  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 619/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante de cargo efetivo **Efraim Kos**, do cargo em comissão de *Controlador Geral do Município*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 620/2019

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor ocupante de cargo efetivo **Ariel Alex dos Santos**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle da Frota*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 621/2019

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Allan Palmer Moraes**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento Geral de Compras – II*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 622/2019

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **Ariel Alex dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, portador da Carteira de Identidade nº 9.868.696-7/PR e do CPF nº 068.347.189-90, para o cargo em comissão de *Controlador Geral do Município*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 623/2019

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7/PR e do CPF nº 056.021.879-60, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle da Frota*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, bem como para responder, sem ônus ao Município, pelo Departamento de Patrimônio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 222/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assis-tente Social anexo ao protocolo administrativo nº 10107/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Gilvana Cosmo Gomes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período entre 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 500/2018**

**Dispensa de Licitação nº 052/2018**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda Me**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – EXECUÇÃO

Em decorrência do protocolo nº 6661/2019, fica prorrogado o prazo de execução do contrato supracitado em mais 90 (noventa) dias, a contar do seu término em 19 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do protocolo nº 6661/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu término em 24 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em, 18 de Outubro de 2019.

Município de Prudentópolis  
**Osnei Stadler**  
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda Me  
**Marcos Antonio Iaczuk**  
Contratada

#### Extrato de Inexigibilidade nº 072/2019.

**Motivação: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93**  
**Contrato nº 276/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa para capacitação para equipe técnica e rede de atendimento de famílias acolhedoras e famílias acolhedoras.

**Adjudicatário: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI**

**Valor:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**Data:** 05 de novembro de 2019.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Fiscal:** Micheli Terezinha Vochikovski

**Gestor:** Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	250/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	136/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede de frio do Programa Municipal de Imunização.
<b>Contratada</b>	<b>JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 101.041,00 (Cento e Um Mil e Quarenta e Um Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Erica Moleta Bini.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	08 de novembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 22/11/2019**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
43	151	Katia Garbachevski
44	83	Lucia Bahri Deniszczwicz

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

**Prudentópolis, 14 de novembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)